CIRCULAR N.º 04/EFI/2025

MAPUTO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSUNTO: ALTERAÇÃO À CIRCULAR N.º 01/EFI/2020, DE 23 DE MARÇO – PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DE INFORMAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES CAMBIAIS

A entrada em vigor do Aviso n.º 09/GBM/2025, de 02 de Dezembro, que estabelece os limites nos pagamentos sobre o exterior com recurso a cartões bancários, impõe a necessidade de actualizar as instruções de reporte das operações cambiais realizadas com este instrumento de pagamento, designadamente no que respeita ao tipo de informação, a periodicidade, o mecanismo e o modelo de envio.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11 da Lei n.º 28/2022, de 29 de Dezembro, Lei Cambial, conjugado com o artigo 8 do Aviso n.º 9/GBM/2025, de 9 de Dezembro, o Banco de Moçambique determina:

1. É alterado o n.º 4 da tabela constante do n.º 1 da Circular n.º 01/EFI/2020, de 23 de Março, que passa a ter a seguinte redacção:

N.º	Natureza da Informação	Periodicidade	Mecanismo de envio	Modelo de Envio
4	Operações de pagamento sobre o exterior, incluindo levantamentos, efectuadas com recurso a cartões bancários emitidos por bancos nacionais em terminais (ATM, POS ou *gateway* de *websites* - Internet) de bancos estrangeiros.	Diária	*Bank Supervision Application* (BSA)	Mapa Anexo C

2. É aditado o n.º 10 à tabela constante do n.º 1 da Circular n.º 01/EFI/2020, de 23 de Março, com a seguinte redacção:

N.º	Natureza da Informação	Periodicidade	Mecanismo de envio	Modelo de Envio
10	Cartões bancários bloqueados para o pagamento sobre o exterior.	Diária	*Bank Supervision Application* (BSA)	Mapa Anexo I

POR UM METICAL ESTÁVEL E UM SISTEMA FINANCEIRO SÓLIDO E INCLUSIVO
FOR METICAL STABILITY AND A SOUND AND INCLUSIVE FINANCIAL SYSTEM
www.bancomoc.mz

3. Os modelos dos Mapas Anexo C e I, bem como as respectivas instruções de preenchimento, constam dos Anexos 1 e 2 da presente Circular, que desta são parte integrante.
4. A informação reportada no mapa do anexo C deve incluir apenas as operações liquidadas no dia de reporte, independentemente da data da realização da operação.
5. Nas transacções realizadas com cartões pré-pagos e reportada no mapa do anexo C, os campos relativos ao número de conta e NIB não são obrigatórios.
6. As dúvidas na interpretação e aplicação da presente Circular devem ser submetidas ao Departamento de Licenciamento e Controlo Cambial do Banco de Moçambique através do endereço electrónico DLC_Mail@bancomoc.mz.
7. A presente Circular entra em vigor no dia 22 de Dezembro de 2025.

Gertrudes Adolfo Macueve Tovela
Administradora

ANEXO 1

Anexo 1, Circular n.º xx/EFI/2025 MAPA DE REPORTE DE PAGAMENTOS EFECTUADOS COM RECURSO A CARTÕES BANCÁRIOS EMITIDOS POR BANCOS NACIONAIS EM TERMINAIS DE BANCOS ESTRANGEIROS	
Código da Instituição:	
Ano Económico:	
Data de Início:	
Data do Fim:	

NUIB	Número do cartão	Tipo de Cartão	Número de conta	NIB	NUIT	Nome do Titular	Tipo de terminal	Detalhe do terminal	Rede de pagamento	País do terminal	Moeda da Transação	Montante em moeda estrangeira	Montante em USD	Montante em moeda Nacional	Data da operação	Data de liquidação

LEGENDA

CAMPO	DESCRIÇÃO
NUIB	Número Único de Identificação Bancária do cliente.
Número Único do Cliente	Número único de identificação do cliente atribuído pelo banco.
Número do Cartão	Número de identificação do cartão atribuído pelo banco.
Tipo de Cartão	Indicação do tipo de cartão, conforme a listagem (*drop list*): CRÉDITO, DÉBITO ou PRÉ-PAGO.
Número de Conta	Número de identificação da conta atribuído pelo banco.
NIB	Número de Identificação Bancária.
NUIT	Número Único de Identificação Tributária.
Nome do Titular	Nome do titular da conta.
Tipo de Terminal	Indicação do tipo de terminal em que se registou a transacção do cartão conforme a listagem (*drop list*): ATM, POS ou INTERNET.
Detalhe do Terminal	Descrição ou nome do terminal onde foi efectuada a operação.
Rede de Pagamento	Indicação da rede de pagamento do cartão conforme a listagem (*drop list*): VISA, MASTER CARD, AMERICAN EXPRESS, entre outras.

POR UM METICAL ESTÁVEL E UM SISTEMA FINANCEIRO SÓLIDO E INCLUSIVO
FOR METICAL STABILITY AND A SOUND AND INCLUSIVE FINANCIAL SYSTEM
www.bancomoc.mz

CAMPO	DESCRIÇÃO
País do Terminal	Indicação do nome do país do banco emitente do cartão.
Moeda da Transacção	Indicação do código da moeda do valor da importação conforme a listagem (*drop list*).
Montante em Moeda Estrangeira	Indicação do valor pago na moeda estrangeira.
Montante em Moeda Nacional	Indicação do contravalor correspondente em meticais.
Data da Operação	Data de realização da operação, no formato yyyy-mm-dd.
Data da Liquidação	Data de liquidação da operação, no formato yyyy-mm-dd.

Periodicidade de Reporte: DIÁRIO – Até às 12 horas do dia seguinte ao que se refere a data da operação.

POR UM METICAL ESTÁVEL E UM SISTEMA FINANCEIRO SÓLIDO E INCLUSIVO
FOR METICAL STABILITY AND A SOUND AND INCLUSIVE FINANCIAL SYSTEM
www.bancomoc.mz

ANEXO 2

Anexo 2, Circular n.º xx/EFI/2025 MAPA DE CARTÕES BANCÁRIOS BLOQUEADOS PARA PAGAMENTO SOBRE O EXTERIOR	
Código da Instituição:	
Ano Económico:	
Data de Início:	
Data do Fim:	

NUIB	Número do cartão	Validade do Cartão	Tipo de Cartão	Número de conta	NIB	NUIT	Nome do Titular	Data	Acção	Motivo

LEGENDA

CAMPO	DESCRIÇÃO
NUIB	Número Único de Identificação Bancária do cliente.
Número do Cartão	Número de identificação do cartão atribuído pelo banco.
Validade do Cartão	Data da validade do cartão, no formato yyyy-mm-dd.
Tipo de Cartão	Indicação do tipo de cartão, conforme a listagem (*drop list*): CRÉDITO, DÉBITO ou PRÉ-PAGO.
Número de Conta	Número de identificação da conta atribuído pelo banco.
NIB	Número de Identificação Bancária.
NUIT	Número Único de Identificação Tributária.
Nome do Titular	Nome do titular da conta.
Data	Data da acção, no formato yyyy-mm-dd.
Acção	Descrição da acção tomada pelo banco *(drop list)*: Bloqueio ou desbloqueio.
Motivo	Descrição do motivo (*drop list*): Atingiu o limite anual de pagamento ao exterior/Importação de mercadorias para fins comerciais/Suspeita de Branqueamento de capitais/Suspeita de exportação de ilícita de capitais

POR UM METICAL ESTÁVEL E UM SISTEMA FINANCEIRO SÓLIDO E INCLUSIVO
FOR METICAL STABILITY AND A SOUND AND INCLUSIVE FINANCIAL SYSTEM
www.bancomoc.mz